



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 1058/16

Processo nº. 10.248/2016;

Assunto: Prorrogação do Contrato Nº 039/2013, através de Termo Aditivo, pelo período de vigência de 12 meses, a partir de 01/12/2016 a 30/11/2017, onde funciona o Conselho Tutelar III;

Locador: Maria de Souza Rolim;

Valor mensal: R\$ 3.000,00;

Elemento de despesa: 33903600 – **Fonte:** 0100000000 – **Fundo:** Aplicação Geral.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise do processo em epígrafe constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo sobre o pedido de prorrogação do contrato de locação de imóvel não residencial do processo nº 039/2013, nas fls. 02, onde funciona o Conselho Tutela III, de propriedade da Sra. Maria de Souza Rolim, localizado na Avenida Tavares Bastos, nº 447, bairro da Marambaia, Belém/PA;

2 - Consta o termo de acordo nas fls. 03 em permanecer o valor do aluguel em R\$ 3.000,00 a contar de 01/12/2016 a 30/11/2017.

3– Consta a cópia do Contrato nº 039/13 às fls.14,15,17, com previsão para sua prorrogação do contrato, conforme o disposto em sua cláusula quinta, bem como consta a cópia do seu seu 1º T. A. às fls. 11 com vigência até 11/15, 2º T. A. às fls. 09 com vigência até 11/15 e 3º T. A. às fls. 07,08 com vigência até 11/16, 4º T. A. às fls. 26 com vigência até 11/2016;

4 - Consta às fls. 24/25 dos autos o Parecer Jurídico nº 525/2016-NSAJ/FUNPAPA, favorável à prorrogação do contrato;

5 – As Certidões Negativas de Débitos Tributários da Contratada constantes às fls. 30 a 34 estão regulares e vigentes;

6– Constar às fls. 10 a Nota de Empenho nº 002041/2015, de 22/10/2015, no valor total de R\$ 3.120,00; as fls 21, NE nº 000848/2013, de 25/11/2013, no valor de R\$ 7.600,00

7 – Portaria nº 769/16 designando fiscal do contrato 039/13, Ellen Lobo Mazzaro Pereira, matrícula 00399140-026 às fls. 05;

8 – Consta às fls. 28 a pesquisa de preços de mercado realizado pelo DMS/FUNPAPA, demonstrando que os preços praticados pela Contratada apresentam condições econômicas mais vantajosas para a Administração Pública.

9 – Constam às fls. 36/37 o Demonstrativo da Estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 20 de outubro de 2016.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Controle Interno